



Prefeitura Municipal  
**São Gonçalo do Amarante**  
Gestão Participativa

LEI Nº 577/97

De 06 de outubro de 1997.

*Concede Título de Cidadania  
a pessoa que indica e dá outras  
providências.*

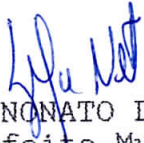
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE:

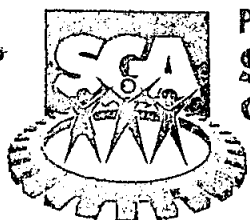
*FAÇO saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amaran-  
tante, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte lei.*

*Art. 1º. Concede Título de Cidadão Honorário de São Gon-  
calo do Amarante ao Sr. MARIO PINTO DE CASTRO FILHO, Agrônomo,  
residente no distrito de Taiba e funcionário da EMATER-CE, neste  
Município.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,  
em 06 de outubro de 1997.

  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal  
**São Gonçalo do Amarante**  
Gestão Participativa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 177-F/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a **LEI DE Nº. 577/97**, de 06 de outubro de 1997, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 1997.

**RAIMUNDO NOVATO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal